



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3542

de 27 de outubro de 2025

**Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c o art. 3º da Lei 2.262/2012; CONSIDERANDO o Ofício nº 49/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025/2027 os representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	SUPLENTE
Cristiane Ligier de Jesus Oliveira	Marcia Candida Silva de Jesus Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Cleia Rodrigues de Oliveira	Caroline Correa da Silva Temeljkovitch
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Renata de Miranda Santos Woolley	Deiza Fernandes de Pinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Helenemarie Dias Fernandes	Daiane Monique da Cunha Barros

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES

SEGMENTOS	TITULARES
Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Projeto Sorriso de Criança - Entidade Garantia e Defesa de Direitos	Claudete Solis Estevo de Souza
Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul - MSMT/Cidade Dom Bosco	Ana Beatriz Fattah Vaz
Organização de Usuários do SUAS	Benedita Jandira Fernandes da Silva Benevides
Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS - Organização de Trabalhadores do SUAS	Anny Caroline Silva Funes de Arruda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTES

SEGMENTOS	SUPLENTES
Instituto Novo Olhar	Lilian Damiana Pires Parabá
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Marilda Lara Echeverria da Cunha
Organização de Usuários do SUAS	Manoel Divino de Oliveira
Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS - Organização de Trabalhadores do SUAS	Wilson Ramão Nascimento Villasbôas

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ

Decreto Nº 3542/2025 - 27 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em